

LEI Nº 740/006, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

“Abre Créditos Adicionais Especiais para a Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais para atender às despesas do **Fundo Municipal de Assistência Social – Apoio às Ações do Bolsa Família**, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), que deverão ser aplicados na seguinte dotação orçamentária do Fundo, ora criada:

08.244.031.2.131 – Apoio as Ações do Bolsa Família

3.3.9.0.14.00 -	Diárias – pessoal civil.....	..R\$ 2.000,00
3.3.9.0.30.00 -	Material de Consumo.....	..R\$ 9.000,00
3.3.9.0.33.00 -	Passagens e Despesas com Locomoção.....	..R\$ 2.000,00
3.3.9.0.36.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 18.000,00
3.3.9.0.39.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$ 18.000,00
4.4.9.0.52.00 -	Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 41.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender as dotações do **Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)** serão transferidos diretamente ao Município de Barreiras pelo **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)**.

Parágrafo Único – Os **Créditos Adicionais Especiais** abertos, terão sua vigência até o final do exercício seguinte, por terem sido abertos nos últimos meses do ano de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 30 de novembro de 2006.

KELLY ADRIANA MAGALHÃES

Presidente

IREMÁ OLIVEIRA NASCIMENTO

1º Secretário

IZABEL ROSA DE OLIVEIRA SANTOS

2ª Secretária